



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T O G R A F O

Registrado

LEI Nº. 33, DE 14 DE SETEMBRO DE 1977.

Autoriza a abertura de
crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir -
crédito especial no montante de CR\$2.583,25 (dois mil quinhentos e oi-
tenta e três cruzeiros e vinte e cinco centavos), para pagamento de
sentença judicial.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 1977.

Manoel da Silva

Manoel da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20 1 09 19 77

BOLETIM OFICIAL Nº LXXVII